LEI Nº 6.337, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicada em: 15/12/2023, no Jornal Oficial de Itapira
Ed. 1821, Pág. 26

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$1.700.000,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	1.700.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.700.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receita não prevista de repasse de convênio do Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO